



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA – UNILAB**

RESOLUÇÃO Nº 33/2017/CONSUNI, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a Resolução Nº 42/2017/CONSUNI que aprovou o novo Estatuto da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, o Estatuto desta Universidade aprovado pela Resolução nº 004 de 22 de março de 2013, tendo em vista o que foi deliberado na reunião do dia 19 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Art. 2º da Resolução Nº 42/2017/CONSUNI.

Art. 2º O Art. 106 do Estatuto da Unilab, anexo àquela Resolução, passa a vigorar com a seguinte redação: “Revogadas as disposições em contrário, o presente Estatuto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Anastácio de Queiroz Sousa
Presidente do Conselho Universitário